



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: [camarajr@camarajr.sp.gov.br](mailto:camarajr@camarajr.sp.gov.br)  
Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 19.680-000 - JOÃO RAMALHO - SP  
C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

## INDICAÇÃO N° 11/2026

**Dos edis: João Paulo Lucheti e Maicon Fernando Ribeiro**

Os Vereadores que esta subscreve, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, indicam a Chefe do Poder Executivo Municipal, para providenciar a adequação à Lei Federal nº 15.326/2026, incluindo as Cuidadoras de creches e pré-escolas, que possuem formação na área, como Magistério ou Pedagogia, no piso salarial do magistério.

### Justificativa

Justifica-se a presente indicação, considerando que a legislação federal recente que garante esse direito é a Lei nº 15.326, sancionada em 7 de janeiro de 2026. Esta nova lei altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Lei do Piso do Magistério, com os seguintes destaques: Inclusão no Magistério: Professores e profissionais que atuam na educação infantil (creches e pré-escolas) passam a integrar oficialmente a carreira do magistério, independentemente da nomenclatura do cargo (cuidadora, auxiliar, etc.), desde que possuam a formação adequada; Piso Salarial Nacional: Garante o direito ao piso salarial nacional dos professores e ao enquadramento nos planos de carreira; Formação: A lei abrange profissionais com formação mínima em magistério ou nível superior (pedagogia); Valor do Piso (2026): Com base na Medida Provisória (MP) 1.334/2026, o valor do piso nacional do magistério para 40 horas semanais foi definido em R\$ 5.130,63 para o ano de 2026; Resumo: Cuidadoras de creche que atuam educando e possuem curso superior em pedagogia (ou magistério) são reconhecidas como profissionais da educação, tendo direito à equiparação salarial com o magistério nacional a partir da Lei 15.326/2026.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2026.

**João Paulo Lucheti**  
Vereador/Presidente

**Maicon Fernando Ribeiro**  
Vereador